



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2022
ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS - TURMA 2023/1

A Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias do *Campus* Regional de Montes Claros da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que no período **de 22 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023** serão recebidas inscrições para processo seletivo do Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais, a ser ofertado na modalidade semipresencial.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão recebidas através do site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) <https://www.fundep.br> ou <https://www.cursosoeeventos.ufmg.br/CAE>, até às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2023, e a entrega da documentação para análise pela Comissão Examinadora será através do envio para o e-mail ica-secrha@ica.ufmg.br, conforme relação constante do item 3 deste edital.

1.2 - Para envio da documentação o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Enviar a documentação até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2023 para o e-mail institucional ica-secrha@ica.ufmg.br - relação constante do item 3 deste edital.

b) Os arquivos deverão estar convertidos no formato “pdf” e organizados conforme relacionado no item 3 deste edital.

c) O candidato deve acompanhar publicações, possíveis retificações ou comunicados, sempre que possível, na página oficial do curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=recursos-hidricos-e-ambientais>).

d) O curso tem início previsto para março de 2023.

1.3 - Para participação no processo de seleção será exigida a seguinte qualificação do candidato: ser graduado em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia ou áreas de conhecimentos afins.

a) A participação de graduados em outras áreas de conhecimentos estará sujeita à análise da Comissão Examinadora, que avaliará a compatibilidade de acordo com critérios do item 4 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

2 - DAS VAGAS E MODALIDADE DE OFERTA

2.1 - Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, sendo que o curso poderá ser ofertado com número inferior, a critério da coordenação de curso, analisada a viabilidade.

2.2 - O curso de Especialização, que será desenvolvido na modalidade semipresencial, tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, promovendo a formação de especialistas em Recursos Hídricos e Ambientais, por meio de atividades teóricas e práticas, que representem o aprofundamento de conhecimento, conduzindo obrigatoriamente à apresentação de Trabalho Final de Curso de Especialização (TFCE).

2.3 - A cada semestre letivo, grupos de disciplinas da matriz curricular do curso serão ofertadas em regime semipresencial, de modo que serão desenvolvidos módulos presenciais interdisciplinares a cada semestre letivo, sendo 30% (trinta por cento) para atividades presenciais contemplando práticas, avaliações, seminários, visitas de campo ou aulas presenciais, pelo menos dois encontros presenciais a cada semestre letivo, e 70% (setenta por cento) para atividades remotas com utilização de ambientes virtuais de aprendizagem institucionais - encontros síncronos (remotos em tempo real), textos ou vídeos de apoio ao estudo; atividades avaliativas. Os encontros síncronos, acontecerão em pelo menos dois dias semanalmente, em cronograma a ser definido pela coordenação de curso em alinhamento com corpo docente. Além disso, nos interstícios dos módulos interdisciplinares, poderão ser planejados atendimentos através plantões para tutorias ou monitorias.

2.4 - Para obter o certificado de especialista, o(a) estudante terá o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com base no atendimento às Normas Gerais de Pós-graduação e Regulamento do Curso.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - A documentação para análise pela Comissão Examinadora deverá ser enviada até o dia 30 de janeiro de 2023, às 23h59min para o e-mail institucional ica-secrha@ica.ufmg.br em formato em PDF, devidamente ordenados, são os seguintes:

- a) Carta de interesse em aprofundar a qualificação profissional – máximo duas páginas – deve conter as dimensões de: motivação de ordem profissional, intelectual e/ou pessoal de adesão à especialização; experiência profissional e/ou acadêmica condizentes com a área da especialização e/ou afins; perspectivas relacionadas ao curso - ver modelo **Anexo 1**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- b) Currículo, conforme **Anexo 2** – devem ser anexadas cópias simples, legíveis e sem rasuras dos documentos comprobatórios das atividades ou experiências descritas no currículo;
- c) Cópia simples, frente e verso em arquivo único, legível e sem rasuras do diploma de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Cópia simples, legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação e, caso o(a) candidato(a) possua, histórico de pós-graduação;
- e) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;
- f) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), sendo que não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) Cópia simples, legível e sem rasuras da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Cópia simples, legível e sem rasuras de comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

3.2 - Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;

3.3 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com documentação completa.

3.4 - O candidato poderá realizar única inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.5 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo de **seleção, de caráter eliminatório e classificatório**, terá etapa única e constará da análise documental: a) Carta de interesse - máximo 2 laudas (até 40 pontos) e b) Currículo, formação acadêmica e histórico de graduação (até 60 pontos). A seleção será realizada no período de **01 a 03 de fevereiro de 2023** no Instituto de Ciências Agrárias, *Campus* Regional da UFMG em Montes Claros por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) docentes do curso.

4.1.1 - Na análise do currículo serão adotados os seguintes critérios de avaliação: a) experiência acadêmica e profissional ou atividades nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente ou questões socioambientais (até 20 pontos); b) cursos de formação complementar, eventos de outras áreas e eventuais (até 10 pontos).

4.1.2 - Na análise sobre formação acadêmica serão atribuídos 10 pontos para formação com correlação direta ao curso e até 5 pontos a critério de análise da Comissão Examinadora, conforme item 1.3, alínea “a” deste edital.

4.1.3 - Na análise do histórico escolar (20 pontos no máximo) serão atribuídos pontos em disciplinas correlacionadas às áreas temáticas do curso, sendo atribuídos vinte pontos para históricos contendo dez ou mais disciplinas; quinze pontos para históricos contendo 7 a 9 disciplinas; dez pontos para históricos contendo 4 a 6 disciplinas; 5 pontos para históricos contendo 1 a 3 disciplinas; históricos sem disciplinas correlatas não serão pontuadas.

4.2 - Para aprovação e classificação no processo seletivo, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos, numa escala de 0 a 100. A classificação será feita em ordem decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.

4.3 - No caso de empate nos resultados, será escolhido o candidato que: 1º) obtiver maior número de pontos no item que trata de “formação, experiência acadêmica e profissional nas áreas temáticas do curso” e 2º) obtiver maior número de pontos no item “cursos de formação complementar e eventuais”. Persistindo o empate será escolhido o candidato de maior idade.

4.4 - Os casos omissos sobre o Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Avaliadora mediante análise por demanda.



5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - O resultado será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2023**, nos sites <http://www.ica.ufmg.br/rha> e <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>.

5.2 - O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data de sua divulgação conforme item 5.1, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da assessoria acadêmica do curso: ica-secrha@ica.ufmg.br. Nesse período de recurso, o candidato poderá ter acesso à avaliação.

5.3 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:

6.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá realizar, exclusivamente pela internet, no período **07 a 14 de fevereiro de 2023**: **a) o seu cadastro prévio no sistema acadêmico da UFMG**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e **b) firmar o contrato** - pagamento da 1ª (primeira) parcela - **junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa** - FUNDEP, pelo site: <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>.

a) A falta ou a ilegibilidade de algum dos documentos relacionados no item 3 deste edital implicará em não processamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

6.2 - O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do curso até a data de **17/02/2023**.

6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, até o dia **15/02/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou previsão de colação de grau.

6.4 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, até o dia **15/02/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e documento que comprove filiação.

6.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.6 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita, após a matrícula, de candidatos carentes e de servidores da UFMG. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação desde que seja caracterizado carente pela FUMP (<https://www.fump.ufmg.br>) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Bolsas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. Excepcionalmente poderão ser oferecidos bolsas parciais, preservando o total estabelecido pela Resolução supracitada.

7.2 - O período para entrega/envio da documentação para [análise socioeconômica junto à FUMP](#), pelos alunos matriculados, será no período de **07 a 14 de fevereiro de 2023**.



8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Procedimento	Data/período
Inscrições para seleção – sistema da Fundep	22/12/2022 até às 17 horas do dia 30/01/2023,
Envio de documentação para análise pela Comissão Examinadora	22/12/2022 até às 23h59min do dia 30/01/2023.
Listagem de inscrições recebidas	01/02/2023
Seleção - Análise (carta de interesse, currículo e histórico)	01 a 03/02/2023
Resultado de seleção	03/02/2023
Matrícula (sistema da Fundep) e Cadastro Prévio (sistema acadêmico UFMG)	07 a 14/02/2023
Preenchimento de questionário para análise socioeconômica pela FUMP , pelos alunos matriculados (análise para concessão de bolsas)	07 a 14/02/2023
Resultado - análise socioeconômica pela FUMP	15/02/2023
Resultado - concessão de bolsas pela coordenação de curso	17/02/2023

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os casos não previstos neste Edital e que possam gerar recursos serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, a partir de análise prévia pela Comissão Examinadora.

9.2 - Ao aluno que concluir o curso será conferido certificado de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais pela UFMG, mediante o cumprimento de todas as exigências regulamentares do curso e de apresentação do Trabalho Final de Especialização a ser aprovado por uma Comissão de Avaliação.

Montes Claros, 12 de dezembro de 2022.

Hélder dos Anjos Augusto
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias – UFMG
Campus Regional de Montes claros